



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS
C.N.P.J.: 44.229.805/0001-87
Município CÁSSIA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 14/2026, de 6 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.
O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CÁSSIA DOS COQUEIROS e autorização contida na Lei Municipal nº 1116/2025, de 26 de Novembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 47.031,82, para as seguintes dotações orçamentárias:

05.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
05.001 - OBRAS E SERVICOS URBANOS		
05.001.15.451.7.1010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$18.422,89
02.100.0000.0919 (SF) - REFORMA CENTRO COMUNITÁRIO		18.422,89
05.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
05.001 - OBRAS E SERVICOS URBANOS		
05.001.15.451.7.1010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$511,98
02.100.0000.0919 REFORMA CENTRO COMUNITÁRIO		511,98
05.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
05.001 - OBRAS E SERVICOS URBANOS		
05.001.15.451.7.1073-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$28.096,95
05.100.0100.0315 (SF) - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		28.096,95

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 4, inciso II letra b da Lei 1116/2025) -		
02.100.0000.0919 (SF) - REFORMA CENTRO COMUNITÁRIO		R\$18.422,89
		18.422,89
Excesso de arrecadação (Art. 4, inciso II letra a da Lei 1116/2025) -		
02.100.0000.0919 REFORMA CENTRO COMUNITÁRIO		R\$511,98
		511,98
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 4, inciso II letra b da Lei 1116/2025) -		
05.100.0100.0315 (SF) - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		R\$28.096,95
		28.096,95

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Abril de 2026.


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR


LELIANE CRISTINA MIGUEL
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO